

304

DIMENSÕES DA EPISTEMOLOGIA JURÍDICA MODERNA NO PENSAMENTO DE RENÉ DESCARTES E JOHN LOCKE. *Bruna Manuela Adriano, Josemar Sidinei Soares (orient.)* (UNIVALI).

A dinâmica jurídica tem como condição essencial a busca pela verdade, pois depende dessa a construção do que é justo ou deve ser, bem como a impossibilidade de encontrar e ou a distorção do que é verdadeiro gera a injustiça. O estabelecimento do que é verdadeiro é presente desde a construção de um princípio, de uma forma lógica que seja condição a priori para determinar o que é justo “processualística”, a construção de normas, a demonstração dos fatos e sua comprovação, entre outras dimensões jurídicas. Porém, existe um desconhecimento muito grande sobre os critérios, princípios, métodos e instrumentos fundamentais para estabelecer os melhores caminhos para as condições da verdade. A matéria que trata sobre este tema é chamada de Epistemologia Jurídica, e tem no período moderno pressupostos relevantes sobre as condições da construção do conhecimento no pensamento de René Descartes e John Locke. O objetivo da pesquisa é identificar e analisar os pressupostos da epistemologia jurídica no pensamento de René Descartes e John Locke, tendo em vista a implicações destes na ciência jurídica e na dinâmica de suas atividades nos nossos dias. René Descartes utilizou a razão humana para dar forma às suas teorias sobre o conhecer humano. Para John Locke, todo o conhecimento advinha das experiências do homem durante sua vida. Sua teoria valorizava a experiência humana, rompendo, portanto, com a metafísica e com os grandes sistemas teóricos. Fará-se o uso do método indutivo com base na pesquisa bibliográfica. Ao fim deste estudo, chega-se a conclusão de que a verdade não é fruto apenas do racional ou apenas do sensorial; o saber é construído com o trabalho desses dois elementos unidos, em uma conexão do dedutivo com o indutivo, para, assim, formar o conhecimento da verdade.